



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0048/2026

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 18/06/2026, às 08:31, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 03/06/2026 – 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 18/06/2026 – 08:30 h

Abertura das Propostas: 18/06/2026 – 08:31 h

Início da Sessão de Disputa: 18/06/2026 – 08:31 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO: a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habilitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Educação, assistência social e demais secretarias.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
 - c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
 - d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
 - e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.
- 2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5. É vedada a subcontratação.
- 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
 - b) empresa em regime de subcontratação;
 - c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
 - d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
 - b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 – CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4o do Decreto no. 8.538/2015).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir das 08:31 h dia 18/06/2026 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0048/2026, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
 - b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto Municipal 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO II;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.
- o) Amostra: O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar 2 (duas) amostras de cada produto, após a homologação, que será conferido em até 3 (três) dias úteis, exceto para hortifrutigranjeiros, pela sazonalidade. Conforme o item 1.2 do Termo de Referência.

* Demais documentos conforme termo de referência em anexo

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.7. Será registrado o menor preço total.

**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses e pode ser prorrogado por mais doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 84 caput e parágrafo único da Lei 14.133/21.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11– DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto Municipal 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto Municipal 4157/2023.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I desse Edital.

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação Orçamentária do pedido nº 482/2026.

SMED – Secretaria Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15 – DAS PENALIDADES

- 15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.
- 15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.
- 15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
 - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal;
 - g) fraudar a execução do Contrato;
 - h) falhar na execução do Contrato.
- 15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.
- 15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Transporte na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece revogado pelo Decreto nº 11.462/2023.**
- 16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por e-mail, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da data marcada para a abertura do certame.
- 17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, bem como disponibilizados eletronicamente nos portais oficiais.**
- 17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.
- 17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de junho de 2026.

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ___/26

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ___/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Estado:

Inscrição Estadual:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ABACATE TAMANHO HOMOGÊNEO. NOVO, FIRME, SEM PONTOS APODRECIDOS OU RACHADURAS.	800	KG			
2	ABACAXI DE TERRA DE AREIA, FRUTA COM GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, SEM APRESENTAR MACHUCADOS NA CASCA, SABOR DOCE E SUAVE.	1000	UNIDADE			
3	ABOBRINHA VERDE CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES.	800	KG			
4	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO I EMBALAGENS DE 2 KG, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA DE 12 MESES.	700	PACOTE			
5	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA DE 14 MESES.	5500	KG			
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 100 ML - EDULCORANTE ARTIFICIAL STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILALANINA EMBALAGEM EM CONTENDO 100 ML, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SABOR AGRADÁVEL E SEM GOSTO RESIDUAL ACENTUADO.	50	UNIDADE			
7	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, GARRAFA DE 500ML	3000	UNIDADE			
8	AGUA MINERAL SEM GÁS BOMBONA DE 20 LITROS - VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA 20 MESES.	2000	UNIDADE			
9	AIPIM DESCASCADO, NOVO, LIMPO. PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MOFOS ESVERDEADOS E NEM AVERMELHADOS NAS PONTAS, PARTES AMOLECIDAS, SECAS OU RACHADURAS. DEVE TER AS EXTREMIDADES LIMPAS, VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM FECHAMENTO A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, IDENTIFICANDO O RESPECTIVO PESO. VALIDADE MÍNIMA DA ENTREGA DE 6 MESES	2000	KG			
10	ALFACE VERDE, NOVA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, SEM APODRECIDOS OU AMARELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	7000	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11	ALHO EM CABEÇAS COM DENTES GRANDES, SEM BROTAMENTOS. PRODUTO DEVE SER NOVO, FIRME.	400	KG			
12	AMENDOIM DESCASCADO. AMENDOIM SEM PELE, SEM SAL, 100% NATURAL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	600	PACOTE			
13	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 18 MESES.	250	UNIDADE			
14	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO I, CLASSE LONGO FINO TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 5 KG. DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	8000	UNIDADE			
15	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM LACRADA, INVIOVADA, SEM UMIDADE. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS QUEBRADOS, SUJIDADES, INSETOS, MOFOS OU BOLORES.	5000	PACOTE			
16	AVEIA EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 170G. COM VALIDADE MINIMA DE ENTREGA DE 10 MESES.	400	UNIDADE			
17	BANANA BRANCA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. PODE VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS.	20000	KG			
18	BATATA DOCE ROSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE HOMOGÊNEO, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	4500	KG			
19	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, CASA LISA, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	12000	KG			
20	BERGAMOTA/TANGERINA. TIPO: PONKAN OU COMUM. DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE, HOMOGÊNEA: ATÉ 13 UNIDADES POR KG. SUCULENTA. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME E ÍNTEGRA (SEM BATIDAS E SEM MANCHAS), SÃ, SEM RUPTURAS, FIRME (SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS), COM BRILHO, PREVIAMENTE HIGIENIZADA. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE.	8100	KG			
21	BERINJELA. FRESCA. DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E LIMPA.	1000	KG			
22	BETERRABA SEM TALOS, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO. NÃO PODE APRESENTAR ASPECTO MURCHO E ENRUGADO.	5000	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



23	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS	3000	UNIDADE			
24	BISCOÍTO DOCE TIPO MAISENA . PACOTE COM NO MINIMO 300G DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1150	UNIDADE			
25	BISCOITO INTEGRAL SEM AÇÚCAR: EMBALAGEM DE 120G. DEVERÁ POSSUIR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO PRIMEIRO INGREDIENTE. NÃO DEVE CONTER: ACESSULFAME K, ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA, LACTOSE, E/OU FRUTOSE. ATENDENDO A PORTARIA N° 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO	1100	UNIDADE			
26	BISCOITO TIPO (CREAM CRACKER), COM SAL, EMBALAGEM INTERNA DUPLA, PESO TOTAL MINIMO DE 300G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	1150	UNIDADE			
27	BOLINHO COM RECHEIO SORTIDO DE 40 GRAMAS - SABORES VARIADOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A TABELA NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA ACEITA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	20000	UNIDADE			
28	BOLINHO DE PEIXE. BOLINHO DE PEIXE (TILÁPIA) CONGELADO: INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MÍNIMO 70% DE CARNE DE TILÁPIA; INGREDIENTES OPCIONAIS: BATATA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, TEMPEROS, FARINHA DE ROSCA. SEM ESPINHOS. EMBALAGENS DE 2KG CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A INDICADA NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE TER O DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE, SIF). PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO DE 12 MESES.	800	PACOTE			
29	BOMBOM TIPO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA OU AVELÃ. EMBALAGEM DE 22GR. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	20000	UNIDADE			
30	BRÓCOLIS-ASPECTO - APRESENTAR GRAU NORMAL DE TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS E ESTAR ISENTO DE INSETOS. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE O PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO DA HORTALIÇA, SUA CLASSIFICAÇÃO E O PESO DO PRODUTO.	2500	UNIDADE			
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500G, ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA ABIC, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	1200	UNIDADE			
32	CANELA EM PÓ, EM TUBO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA PLÁSTICA, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO 12 MESES.	300	UNIDADE			
33	CANJICA BRANCA, EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 400G, TIPO 01, CLASSE A. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	300	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



34	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, DE CORTE DE PALETA COM NO MÁXIMO 11% DE TEOR DE GORDURA POR KG, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE ATÉ 2 KG. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 0° A 5°C. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	22000	KG			
35	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (GUISADO), CORTE PATINHO, RESFRIADA DE MOAGEM GROSSA, SEM NERVOS, SEM APARAS, SEM GORDURAS OU PELES. A CARNE DEVE SER FRESCA, COM ASPECTO VERMELHO BRILHANTE, ODOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 2 KG, REEMBALADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 10 KG, ETIQUETADA COM PESO E NOME DA ESCOLA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 0° A 5°C. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	25000	KG			
36	CARNE DE FRANGO- FILÉ DE PEITO DE FRANGO SASSAMI CONGELADO. CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE (FILEZINHO SASSAMI). TEXTURA, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA E 5% DE GORDURA; AUSENTE DE TECIDOS INFERIORES COM OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSOS, TENDÕES, COÁGULOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA; EMBALAGENS DE ATÉ 2KG CONTENDO ROTULAGEM CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A INDICADA NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE TER O DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE,SIF). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	20000	KG			
37	CARNE SUÍNA DE PALETA SEM OSSO, RESFRIADA, APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO CLARA E FIRME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 0° A 5°C. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	16000	KG			
38	CEBOLA BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1º QUALIDADE COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E SEM CASCA SOLTA.	4500	KG			
39	CENOURA AMARELA, SEM TALOS, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE.	4000	KG			
40	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PRÉ-COZIDO, EM LATA DE 400 GR, COM LACRE ALUMINIZADO, INVOLÁVEL E TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	150	UNIDADE			
41	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PRÉ-COZIDO, EM LATA DE 400 GR, COM LACRE ALUMINIZADO, INVOLÁVEL E TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	150	UNIDADE			
42	CHÁ DE SABORES VARIADOS (CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ, MAÇÃ C/ CANELA, MORANGO ETC.), EM CAIXAS COM 10 SACHES E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	1500	CAIXA			
43	CHUCHU VERDE, TAMANHO GRANDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURAS E MACHUCADOS.	4000	KG			
44	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	500	PACOTE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



45	COUVE CHINESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	2000	UNIDADE			
46	COUVE, MOLHES DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO BOA CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO	4000	MOLHOS			
47	COUVE-FLOR, TAMANHO GRANDE, LIMPA (SEM FOLHAS), FLORES FECHADAS BRANCAS, SEM PONTOS DE MOFOS, DE TALOS NÃO AMARELOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O NOME DA O RESPECTIVO PESO.	2500	UNIDADE			
48	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA E RESISTENTE ENTRE 2 A 3 KG COM LACRE INVIOLÁVEL DE FÁBRICA, COM RÓTULO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CORTE, COM MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/CISPOA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 0º A 5ºC. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	12000	KG			
49	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, EM POTES DE 400 G, COM LACRE INVIOLÁVEL, EM DIVERSOS SABORES (UVA, ABACAXI, MORANGO, GOIABA), COM POLPA DE FRUTAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS. COM VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 9 MESES.	1300	POTE			
50	ERVA DOCE, SEMENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, ERVA SECA, ENVELOPE COM 10 G, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A PARTIR DA DATE DE ENTREGA.	600	UNIDADE			
51	ERVILHA FRESCA CONGELADA: ERVILHA IN NATURA CONGELADA, PACOTES DE 300G. ERVILHA CONGELADA A PARTIR DE GRÃOS ÍNTEGROS, FRESCOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, QUE FORAM SELECIONADOS, LAVADOS, BRANQUEADOS, RESFRIADOS, RAPIDAMENTE CONGELADOS E ARMAZENADOS À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. GRÃOS LIVRES DE IMPUREZAS (CORPO ESTRANHO E/OU PRAGAS) . ODOR CARACTERÍSTICO DE ERVILHA FRESCA, COR VERDE-CLARO, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, CARACTERÍSTICO DE ERVILHA FRESCA, CONSISTÊNCIA NÃO FIBROSA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 100 % ERVILHA -SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. AS CONDIÇÕES DO PRODUTO, TEMPERATURA DE ENTREGA E O RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO APRESENTAR AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE	2000	PACOTE			
52	ESPINAFRE COM FOLHAS VERDES, SEM AMARELADOS OU APODRECIDOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO NOVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO. PESO MÍNIMO: 200G.	1000	MOLHOS			
53	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS. INGREDIENTE: AVEIA, INTEGRAL, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	PACOTE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



54	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA TIPO I, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. CONTANDO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 6 MESES.	1200	PACOTE			
55	FARINHA DE MILHO MÉDIA, TIPO I EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE 9 MESES A 1 ANO, VISÍVEIS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 8 MESES.	1500	KG			
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 1 KG, TIPO I, CONTENDO DATA DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DE DATA DE ENTREGA.	6000	KG			
57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. QUANTIDADE MÍNIMA DE 4,5 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1 KG, TIPO I. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2000	KG			
58	FEIJÃO PRETO TIPO I, GRUPO I, CLASSE PRETO, GRÃOS DE TAMANHO HOMOGÊNEOS E BRILHANTES, EXCELENTE COZIMENTO E CALDO ENCORPADADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TERMOSOLDADA DE 1KG. DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE BEM VISÍVEIS. PRODUTO DEVE TER PRAZO DE 9 MESES PARA O CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 8 MESES.	18000	KG			
59	FERMENTO GRANULADO PARA PÃO EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE ALUMINIZADO DE 500 G/CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	350	PACOTE			
60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, COM AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO OU FOSFATO MONOCÁLCICO MONOHIDRATADO, EM LATAS DE 100 G, COM LACRE ALUMINIZADO INVOLÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	2000	UNIDADE			
61	FÍGADO BOVINO RESFRIADO, LIMPO SEM CAPA (PELE EXTERNA), PRONTO PARA O CONSUMO, CORTADO EM BIFES DE 80GRAMAS, ETIQUETADA COM PESO E NOME DA ESCOLA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 0° A 7C°. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	1500	KG			
62	FILÉ DE PEIXE CONGELADO CARNE DE TILÁPIA, LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHAS E PARASITAS, INTERFOLIADO EM FILÉS, SEM ESPINHAS. ASPECTO - NA AVALIAÇÃO SENSORIAL, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA; DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE CONSIDERADA, INCISÕES OU RUPTURAS. CONSISTÊNCIA, COR, ODORE E SABOR: CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ETIQUETADA COM O NOME DA ESCOLA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TODOS OS REGISTROS NECESSÁRIOS EM VIGOR. DATA DE VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA ENTREGA DE 90 DIAS. TEMPERATURA NA ENTREGA DE ATÉ -12°C.	4000	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



63	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ, EM CAIXAS DE 30 UNIDADES CADA. VALIDADE DE 60 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 50 MESES.	300	CAIXA			
64	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (NO MÍNIMO 40% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE), ADICIONADA DE DHA, LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (NO MÍNIMO 47%), ACRESCIDO DE PROBIÓTICOS, DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LATA COM 400 GRAMAS.	400	LATA			
65	GELEIA DE FRUTA DIET - PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PRODUTO ELABORADO PARA DIETAS ESPECIAIS E RESTRIÇÕES ALIMENTARES - POTES DE 200G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	100	POTE			
66	LARANJA PÊRA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	10000	KG			
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN, PACOTES DE 1 KG, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA DE 10 MESES.	3200	KG			
68	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 200ML: 114 KCAL, CARBOIDRATO 9G, PROTEÍNAS 6G, GORDURAS TOTAIS 6G, SÓDIO 130MG E CA 210MG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS NA EMBALAGEM DE 4 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 3 MESES.	26000	LITRO			
69	LEITE UHT SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 3 MESES	1000	LITRO			
70	LENTILHA TIPO I, PACOTES DE 500 G/CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS NA EMBALAGEM DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 11 MESES.	7000	PACOTE			
71	LIMÃO THAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES.	350	KG			
72	LOURO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES E OUTROS ADITIVOS, PACOTES CONTENDO 5 G, RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE ACEITA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	700	PACOTE			
73	MAÇÃ VERMELHA FUJI, NOVA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	12000	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



74	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM LOTE E DATA DE VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6000	PACOTE			
75	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES. - TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO.	6000	PACOTE			
76	MACARRÃO INTEGRAL FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	800	PACOTE			
77	MAMÃO FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (SEMI-MADURO), TAMANHO GRANDE, CASCA SÃ, NÃO PODE ESTAR AMASSADO, MOLE OU COM OLHOS DE FUNGO.	4000	KG			
78	MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2500	KG			
79	MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA COM QUALIDADE. EMBALAGEM 200 G. REGISTRO NO CISPOA OU SIF, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME A RDC 216.	700	UNIDADE			
80	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, EM POTE PLÁSTICO DE 500 G, COM LACRE INVOLÁVEL ALUMINIZADO E TAMPA PLÁSTICA SOBRE O LACRE, COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIOXIDANTES E CORANTE URUCUM, SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 5 MESES, TEMPERATURA ACEITA NA ENTREGA 0° A 10°C.	1600	POTE			
81	MEL PURO DE ABELHAS : ENCONTRADO NO ESTADO LÍQUIDO AÇUCARADO E VISCOSO. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE. EMBALADO, O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG REGISTRADO NO S.I.F COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	600	POTE			
82	MELÃO ESPANHOL KG. APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1º QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (SEMI-MADURO), TAMANHO GRANDE, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. ESTE GÊNERO NÃO PODE ESTAR AMASSADO, MOLE OU CONTER OLHOS DE FUNGO.	3000	KG			
83	MILHO PARA PIPOCA, GRÃO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G, RESISTENTE TERMOSSOLDADA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 9 MESES.	1600	PACOTE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



84	MILHO VERDE CONGELADO: CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MILHO CONGELADO IN NATURA COM PACOTES DE 300G. 100 % MILHO VERDE, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. MILHO VERDE CONGELADO SELECIONADO, LAVADO, BRANQUEADO, CONGELADO, EMBALADO E ARMAZENADO NOS PADRÕES TÉCNICOS, GRÃOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENOS RESISTENTES DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES, E DO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. AS EMBALAGENS E TEMPERATURAS DEVEM ESTAR CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	2000	PACOTE			
85	MILHO VERDE EM ESPIGA, NOVO, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO COM MATUREZA APROPRIADA, SEM FERIMENTOS.	5000	UNIDADE			
86	MORANGA VERDE CABUTIÁ, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	3000	KG			
87	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 4 MESES.	5000	UNIDADE			
88	OREGANO - DEVE SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICO DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	PACOTE			
89	OVOS DE GALINHA, 12 OVOS "TIPO GRANDE", CASCA LISA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	4200	DÚZIA			
90	PÃO CENTEIO 50 GRAMAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DA FARINHA DE CENTEIO, FERMENTO BIOLÓGICO E REFOEÇADOR DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA 3 DIAS DA DATA DA ENTREGA	3000	UNIDADE			
91	PÃO DE FORMA BRANCO, FATIADO, ULTRAMACIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁGUA, AÇÚCAR REFINADO, SAL, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO, REFORÇADOR E ENZIMAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 6 DIAS.	3100	PACOTE			
92	PÃO DE FORMA DE CENTEIO FATIADO, ULTRAMACIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G, ATÓXICO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁGUA, AÇÚCAR REFINADO, SAL, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CA, REFORÇADOR E ENZIMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DEVE CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 6 DIAS.	1500	PACOTE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



93	PÃO DE HAMBURGUER - PÃO DE HAMBURGUER PRONTO PARA O CONSUMO. O ODORE, A COLORAÇÃO, O FORMATO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 50G OBTIDO PELA COZIDA, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA SAL, MARGARINA, OVOS, FERMENTO BIOLÓGICO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, AS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADAS. SER ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15000	PACOTE			
94	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E REFORÇADOR DE GLÚTEN. VALIDADE DE 3 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.	30000	UNIDADE			
95	PÃO MASSINHA 50 GRAMAS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, REFORÇADOR DE GLÚTEN. VALIDADE DE 3 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.	30000	UNIDADE			
96	PEITO DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1KG. - CONGELADO, COM LACRE INVOLÁVEL DE FÁBRICA, COM RÓTULO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO CORTE, COM MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA, DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO ASPECTO FIRME, SEM ALTERAÇÃO DE COR E SEM LÍQUIDO VISCOSO, AS EMBALAGENS NÃO PODEM ESTAR VIOLADAS OU DANIFICADAS E DEVEM CONTER PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO E DATA MÁXIMA DE FABRICAÇÃO 30 DIAS. ENTREGA NAS ESCOLAS EM VEÍCULO REFRIGERADO.	5000	KG			
97	PEPINO SALADA, 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE-ESCURO, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	3000	KG			
98	PERA - WILLIAMS OU PORTUGUESA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS PARDAS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR EM MÉDIA 100G A 160G.	2000	KG			
99	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO GRANDE FIRME, CASCA LISA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE MANCHAS, FUSOS, PARTES QUEBRADAS OU MURCHAS.	450	KG			
100	POLPA DE AÇAÍ PURA CONGELADA. POLPA DE AÇAÍ 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E/OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO, RENDIMENTO, LOTE E VALIDADE, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR MARROM ARROXEADA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, ASPECTO VISCOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPÃO E LACRE DE PROTEÇÃO, RESISTENTE, ATÓXICO, PESANDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	300	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



101	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE RECEBIMENTO.	600	PACOTE			
102	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PRODUTO RESFRIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1100	PACOTE			
103	REPOLHO ROXO DESFOLHADO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, FOLHA SÁS, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS.	500	KG			
104	REPOLHO VERDE DESFOLHADO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, FOLHA SÁS, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS.	4000	KG			
105	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200G. INGREDIENTES: MASSA COALHADA PARA REQUEIJÃO, CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE POLIFOSFATOS DE SÓDIO E SAL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 90 DIAS, COM REGISTRO DE SIF/CISPOA. TEMPERATURA ACEITA NO RECEBIMENTO 0º A 10º.	1500	UNIDADE			
106	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES OU LARVAS.	600	MOLHOS			
107	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	3000	KG			
108	SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM TERMOSSOLDADA DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE DE 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA E CARNE DE FRANGO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 45 DIAS, TEMPERATURA ACEITA NO RECEBIMENTO 4 A 8ºC.	1000	KG			
109	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO VEGETAL, EM LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS DE 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PRESENTES NA EMBALAGEM DE 45 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF	1000	UNIDADE			
110	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO: SEM CASCA, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.	400	PACOTE			
111	SOBRECOXA DE FRANGO (SEM OSSO) - PACOTE CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, BEM COMO REGISTRO E INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM DE 1KG, . DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/CISPOA.	6000	PACOTE			
112	SUCO DE UVA INTEGRAL: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, SABOR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS DE SUCO DE UVA TINTO. O PRODUTO DEVE SER ENVAZADO EM GARRAFAS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA EM PORÇÕES DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO REGISTRO NOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. VALIDADE MINIMA DA ENTREGA DE 10 MESES.	3000	LITRO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



113	SUCO INTEGRAL DE LARANJA. INGREDIENTES: 100% SUCO DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: 200ML SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, E ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS HERMETICAMENTE FECHADAS SEM NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO. O SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	15000	UNIDADE			
114	SUCO INTEGRAL DE UVA 200ML: SUCO INTEGRAL DE UVA, CONTENDO APENAS UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PODENDO CONTER COMO CONSERVANTE APENAS ÁCIDO CÍTRICO. SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, E ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS HERMETICAMENTE FECHADAS SEM NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO. O SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	15000	UNIDADE			
115	TEMPERO VERDE EM MOLHOS COM SALSA E CEBOLINHA. AS FOLHAS DEVEM SER BEM VERDES, SEM AMARELADOS OU APODRECIDAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TRANSPARENTE E RESISTENTE COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O RESPECTIVO PESO. CADA MOLHO DEVE PESAR ENTRE 150/200G.	3500	MOLHOS			
116	TOMATE. - TIPO LONGA VIDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1º QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	8000	KG			
117	URUCUM EM PÓ TIPO COLORAU: COLORÍFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBÁ, URUCUM E OLEO VEGETAL. PACOTES DE 500 GRAMAS	2000	PACOTE			
118	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 180 A 200 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 10 MESES	800	UNIDADE			
119	VAGEM DE 1ª QUALIDADE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO E O PESO DO PRODUTO.	700	KG			
120	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML. MATÉRIA PRIMA: CANA-DE-AÇÚCAR. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA DE 20 MESES.	1200	UNIDADE			

_____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** A presente demanda refere-se à aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de garantir a continuidade da prestação do serviço de merenda escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como aos assistidos pelos Centros de Apoio e pela Casa de Acolhimento.

Item	Unidade	Descrição	Estimativa
1	Kg	Abacate tamanho homogêneo. Novo, firme, sem pontos apodrecidos ou rachaduras.	800
2	Unidade	Abacaxi de terra de areia, fruta com grau de maturação médio, sem apresentar machucados na casca, sabor doce e suave.	1000
3	Kg	Abobrinha verde casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.	800
4	Pacote	Açúcar cristalizado tipo i embalagens de 2 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de entrega de 12 meses.	700
5	Kg	Açúcar refinado, embalagem plástica de 1 kg com identificação do produto, identificação nutricional, com data de fabricação e validade. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Validade mínima aceita a partir da entrega de 14 meses.	5500
6	Unidade	Adoçante dietético líquido de 100 ml - edulcorante artificial stevia, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina embalagem em contendo 100 ml, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sabor agradável e sem gosto residual acentuado.	50
7	Unidade	Água mineral natural, sem gás, embalagem plástico descartável, garrafa de 500ml	3000
8	Unidade	Água mineral sem gás bombona de 20 litros - validade mínima de entrega 20 meses.	2000
9	Kg	Aipim descascado, novo, limpo. Produto não pode apresentar mofo esverdeado e nem avermelhados nas pontas, partes amolecidas, secas ou rachaduras. Deve ter as extremidades limpas, vir acondicionado em embalagem com fechamento a vácuo, transparente e resistente, identificando o respectivo peso. Validade mínima da entrega de 6 meses	2000
10	Unidade	Alface verde, nova, de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem apodrecidos ou amarelamento. Acondicionado em embalagem transparente e resistente.	7000
11	Kilo	Alho em cabeças com dentes grandes, sem brotamentos. Produto deve ser novo, firme.	400
12	Pacote	Amendoim descascado. Amendoim sem pele, sem sal, 100% natural, constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem transparente, atóxica com 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses de validade a contar da data de entrega.	600
13	Unidade	Amido de milho em embalagens plásticas de 500 g, com prazo de validade de 24 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 18 meses.	250
14	Unidade	Arroz branco, subgrupo polido, tipo i, classe longo fino tipo i, embalagem plástica,	8000

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		termosoldada, peso líquido de 5 kg. Deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e, data de validade. Validade mínima aceita a partir da entrega 10 meses.	
15	Pacote	Arroz integral, tipo 1, pacote de 1kg. Embalagem lacrada, inviolada, sem umidade. Deve conter data de fabricação, lote. Validade de 10 meses a partir da data da entrega. Não deve apresentar grãos quebrados, sujidades, insetos, mofos ou bolores.	5000
16	Unidade	Aveia em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em sacos plásticos apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 170g. Com validade mínima de entrega de 10 meses.	400
17	Kilo	Banana branca, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas. Pode vir acondicionada em caixas.	20000
18	Kilo	Batata doce rosa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa.	4500
19	Kilo	Batata inglesa, nova, de 1º qualidade, tamanho médio homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa.	12000
20	Kg	Bergamota/tangerina. Tipo: ponkan ou comum. De 1ª qualidade. Tamanho grande, homogênea: até 13 unidades por kg. Suculenta. Grau médio de maturação, com casca uniforme e íntegra (sem batidas e sem manchas), sã, sem rupturas, firme (sem ceder à pressão dos dedos), com brilho, previamente higienizada. Aroma e sabor característico da espécie.	8100
21	Kg	Berinjela. Fresca. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deve estar intacta e limpa.	1000
22	Kilo	Beterraba sem talos, de 1º qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio homogêneo. Não pode apresentar aspecto murcho e enrugado.	5000
23	Unidade	Biscoito de polvilho: biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose. Pacote com peso mínimo de 80 gramas	3000
24	Unidade	Biscoito doce tipo maisena . Pacote com no mínimo 300g deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto, embalagens plásticas, com prazo mínimo de validade de 8 meses a partir da data da entrega	1150
25	Unidade	Biscoito integral sem açúcar: embalagem de 120g. Deverá possuir farinha de trigo integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: acessulfame k, aspartame, ciclamato, sacarina, lactose, e/ou frutose. Atendendo a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Embalados em sacos plásticos de polipropileno atóxico.	1100
26	Unidade	Biscoito tipo (cream cracker), com sal, embalagem interna dupla, peso total mínimo de 300g, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima aceita a partir da entrega 10 meses.	1150
27	Unidade	Bolinho com recheio sortido de 40 gramas - sabores variados. Deve conter na embalagem a tabela nutricional, lote e data de fabricação e validade visíveis. Validade mínima aceita de 3 meses a partir da entrega	20000
28	Pacote	Bolinho de peixe. Bolinho de peixe (tilápia) congelado: ingredientes obrigatórios: mínimo 70% de carne de tilápia; ingredientes opcionais: batata, sal, proteína de soja, temperos, farinha de rosca. Sem espinhos. Embalagens de 2kg contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes, transportada em temperatura igual ou inferior a indicada no rótulo. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (sim, sie, sif). Prazo de validade, no mínimo	800

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		de 12 meses.	
29	Unidade	Bombom tipo waffer coberto de chocolate recheado com creme de castanha ou avelã. Embalagem de 22gr. Contendo na embalagem data de fabricação e lote. Com prazo mínimo de validade de 08 meses a partir da data da entrega.	20000
30	Unidade	Brócolis-aspecto - apresentar grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de insetos. Deverá apresentar cor, odor e sabor próprios conforme a espécie e variedade o produto. Deverá ser transportado em caixas para garantir a qualidade do produto. Quando embalado deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	2500
31	Unidade	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo, embalagem de 500g, aluminizada, com selo de pureza abic, prazo de validade de 12 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 10 meses.	1200
32	Unidade	Canela em pó, em tubo plástico, transparente, com tampa plástica, embalagem de 30 gramas contendo data de fabricação e lote. Validade mínima para o recebimento 12 meses.	300
33	Unidade	Canjica branca, em embalagem atóxica de 400g, tipo 01, classe a. Validade mínima de 180 dias	300
34	Kg	Carne bovina de 2ª resfriada, sem osso, cortada em cubos, de corte de paleta com no máximo 11% de teor de gordura por kg, embalada em sacos transparentes atóxicos de até 2 kg. Temperatura de recebimento 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	22000
35	Kg	Carne bovina moída de 1ª (guisado), corte patinho, resfriada de moagem grossa, sem nervos, sem aparas, sem gorduras ou peles. a carne deve ser fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característicos. embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de até 2 kg, reembalada em embalagem secundária com no máximo 10 kg, etiquetada com peso e nome da escola. temperatura de recebimento 0° a 5°C. validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	25000
36	Kg	Carne de frango- filé de peito de frango sassami congelado. Carne congelada de frango sem osso e sem pele (filezinho sassami). Textura, cor, odor, sabor característicos. Máximo de 8% de água e 5% de gordura; ausente de tecidos inferiores com ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos; o produto não poderá conter substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza; embalagens de até 2kg contendo rotulagem conforme as normas sanitárias vigentes, transportada em temperatura igual ou inferior a indicada no rótulo. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (sim, sie,sif). Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	20000
37	Kg	Carne suína de paleta sem osso, resfriada, apresentando baixa quantidade de gordura, de 1ª qualidade, com coloração clara e firme, com odor característico de carne fresca, temperatura de recebimento de 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	16000
38	Kilo	Cebola branca, sem réstia, tamanho médio homogêneo, nova, de 1º qualidade com casca sã, sem rupturas e sem casca solta.	4500
39	Kilo	Cenoura amarela, sem talos, tamanho médio homogêneo, nova, de 1ª qualidade.	4000
40	Unidade	Cereal para alimentação infantil, sabor arroz, enriquecido com 9 vitaminas, ferro e zinco, pré-cozido, em lata de 400 gr, com lacre aluminizado, inviolável e tampa plastica transparente. Com validade mínima de 1 ano.	150
41	Unidade	Cereal para alimentação infantil, sabor multicereais, enriquecido com 9 vitaminas, ferro e zinco, pré-cozido, em lata de 400 gr, com lacre aluminizado, inviolável e	150

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		tampa plastica transparente. Com validade mínima de 1 ano.	
42	Caixa	Chá de sabores variados (camomila, erva doce, maçã, maçã c/ canela, morango etc.), Em caixas com 10 saches e prazo de validade de 12 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 10 meses.	1500
43	Kilo	Chuchu verde, tamanho grande, novo, de 1ª qualidade, sem rachaduras e machucados.	4000
44	Pacote	Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado, embalagem com 100gr, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.	500
45	Unidade	Couve chinesa – nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente	2000
46	Molhos	Couve, molhos de médio a grande, apresentando boa condições de consumo, livres de parasitas, fungos ou qualquer substância contaminante que possa ocasionar alguma alteração no produto	4000
47	Unidade	Couve-flor, tamanho grande, limpa (sem folhas), flores fechadas brancas, sem pontos de mofos, de talos não amarelos. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta identificando o nome da o respectivo peso.	2500
48	Kg	Coxa e sobre coxa de frango, resfriada, em embalagem plástica flexível atóxica e resistente entre 2 a 3 kg com lacre inviolável de fábrica, com rótulo contendo a marca do produto, identificação do tipo de corte, com máximo de 8% de água. Deve constar na embalagem registro do ministério da agricultura, sif/cispoa. Temperatura de recebimento 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	12000
49	Pote	Doce de frutas cremoso, em potes de 400 g, com lacre inviolável, em diversos sabores (uva, abacaxi, morango, goiaba), com polpa de frutas. contendo data de fabricação e prazo de validade de 180 dias. com validade mínima a partir da data de entrega de 9 meses.	1300
50	Unidade	Erva doce, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 10 g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 16 meses a partir da data de entrega.	600
51	Pacote	Ervilha fresca congelada: ervilha in natura congelada, pacotes de 300g. Ervilha congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas) . Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, uniformemente distribuído, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa. Embalagem primária: sacos de polietileno. Prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e de 12 meses a partir da data de entrega. - 100 % ervilha -sem aditivos e conservantes. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem deverão apresentar as especificações conforme a legislação vigente	2000
52	Molhos	Espinafre com folhas verdes, sem amarelados ou apodrecidos. Deve apresentar aspecto novo. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Peso mínimo: 200g.	1000
53	Pacote	Farinha de aveia, embalagem com no mínimo 170 gramas. Ingrediente: aveia, integral, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	400
54	Pacote	Farinha de mandioca, grupo seco, subgrupo fina, classe branca tipo i, em embalagem plástica de 1kg e prazo de validade de 6 meses. Contando a partir da data de recebimento. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 meses.	1200

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



55	Kilo	Farinha de milho média, tipo i em embalagens plásticas resistentes de 1kg, prazo de validade de 9 meses a 1 ano, visíveis no rótulo. Validade mínima aceita a partir da entrega 8 meses.	1500
56	Kg	Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro, não deverá apresentar sujidades ou impurezas. Embalagem de 1 kg, tipo i, contendo data de validade e lote. Validade mínima de 5 meses a partir de data de entrega.	6000
57	Kg	Farinha de trigo integral primeira qualidade, obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo. não deverá apresentar sujidades ou impurezas. quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto. enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem de 1 kg, tipo i. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	2000
58	Kilo	Feijão preto tipo i, grupo i, classe preto, grãos de tamanho homogêneos e brilhantes, excelente cozimento e caldo encorpado. Embalagem plástica resistente termosoldada de 1kg. Deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data de validade bem visíveis. Produto deve ter prazo de 9 meses para o consumo. Validade mínima aceita a partir da entrega 8 meses.	18000
59	Pacote	Fermento granulado para pão embalado a vácuo em pacote aluminizado de 500 g/cada, com data de fabricação e validade de 24 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 20 meses.	350
60	Unidade	Fermento químico em pó para bolo, com amido de milho, bicarbonato de sódio e ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado, em latas de 100 g, com lacre aluminizado inviolável, embalagem plástica, deve constar na embalagem prazo de validade de 24 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 20 meses.	2000
61	Kg	Fígado bovino resfriado, limpo sem capa (pele externa), pronto para o consumo, cortado em bifês de 80gramas, etiquetada com peso e nome da escola. temperatura de recebimento de 0° a 7c°. validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	1500
62	Kg	Filé de peixe congelado carne de tilápia, livre de pele, cartilagens, espinhas e parasitas, interfoliado em filés, sem espinhas. aspecto - na avaliação sensorial, o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. consistência, cor, odor e sabor: característica da espécie. deverá ser embalado em pacotes plásticos de 1 kg com identificação do produto e etiquetada com o nome da escola. com data de fabricação e validade e todos os registros necessários em vigor. data de validade mínima a partir da entrega de 90 dias. temperatura na entrega de até -12°c.	4000
63	Caixa	Filtro de papel descartável de papel nº 103 para café, em caixas de 30 unidades cada. Validade de 60 meses.validade mínima aceita a partir da entrega 50 meses.	300
64	Lata	Fórmula infantil de seguimento em pó, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de dha, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de probióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.	400
65	Pote	Geleia de fruta diet - pura polpa da fruta natural e sem adição de açúcar - produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares - potes de 200g com lacre e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	100
66	Kilo	Laranja pêra, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas.	10000

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [c](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



67	Kg	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, pacotes de 1 kg, em embalagem aluminizada contendo lote e validade. Registro no ministério da agricultura, sif/dipoa. Validade mínima aceita a partir da entrega de 10 meses.	3200
68	Litro	Leite uht integral, embalagem tetra pack de 1 litro. Ingredientes: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio, sem glúten. Informação nutricional em 200ml: 114 kcal, carboidrato 9g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, sódio 130mg e ca 210mg. Data de fabricação e validade visíveis na embalagem de 4 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 3 meses.	26000
69	Litro	Leite uht semidesnatado, zero lactose, embalagem tetra pack 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio. Validade mínima aceita a partir da entrega 3 meses	1000
70	Pacote	Lentilha tipo i, pacotes de 500 g/cada, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade visíveis na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Validade mínima aceita a partir da entrega 11 meses.	7000
71	Kg	Limão thaiti de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo, cor e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.	350
72	Pacote	Louro desidratado, sem adição de corantes e outros aditivos, pacotes contendo 5 g, rótulo com nome do produto, lote e validade. Validade aceita: 6 meses a partir da data de entrega.	700
73	Kilo	Maçã vermelha fuji, nova, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	12000
74	Pacote	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo espaguete, embalagem plástica de 500 g, com lote e data de validade, com validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega.	6000
75	Pacote	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo parafuso, embalagem plástica de 500 g. Validade mínima aceita a partir da entrega 20 meses. - teor de umidade: massa seca, base da massa de farinha de trigo.	6000
76	Pacote	Macarrão integral formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto	800
77	Kg	Mamão formosa, de 1º qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã, não pode estar amassado, mole ou com olhos de fungo.	4000
78	Kg	Manga - características técnicas: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	2500
79	Unidade	Manteiga sem sal, de primeira com qualidade. Embalagem 200 g. Registro no cispoa ou sif, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade. validade mínima de 90 dias a contar da data do recebimento, transportada em veículo refrigerado conforme a rdc 216.	700

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



80	Pote	Margarina vegetal sem sal, em pote plástico de 500 g, com lacre inviolável aluminizado e tampa plástica sobre o lacre, com óleos vegetais líquidos, vitamina a, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol, aroma idêntico ao natural, antioxidantes e corante urucum, sem gordura trans e sem glúten, deve constar na embalagem data de fabricação e data de validade. validade mínima aceita a partir da entrega 5 meses, temperatura aceita na entrega 0° a 10°c.	1600
81	Pote	Mel puro de abelhas : encontrado no estado líquido açucarado e viscoso. Deverá apresentar cor, odor e sabor próprios conforme a espécie e variedade. Embalado, o rótulo deverá trazer a denominação do produto, data de fabricação e validade. Em potes plásticos de 1kg registrado no s.i.f com validade mínima de 1 ano.	600
82	Kilo	Melão espanhol kg. Apresentação: natural de 1° qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Este gênero não pode estar amassado, mole ou conter olhos de fungo.	3000
83	Pacote	Milho para pipoca, grão duro, classe amarelo, tipo i, embalagem plástica de 400 g, resistente termossoldada, com lote e data de validade. Validade mínima aceita a partir da entrega 9 meses.	1600
84	Pacote	Milho verde congelado: característica do produto: milho congelado in natura com pacotes de 300g. 100 % milho verde, sem aditivos e conservantes. Milho verde congelado selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes de 300 gramas. Prazo de validade do produto 12 meses, e do mínimo de 10 meses a partir da entrega, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As embalagens e temperaturas devem estar corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	2000
85	Unidade	Milho verde em espiga, novo, inteiro, de tamanho médio, produto de 1ª qualidade, íntegro com maturação apropriada, sem fermentos.	5000
86	Kilo	Moranga verde cabutiá, de 1° qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas.	3000
87	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 4 meses.	5000
88	Pacote	Oregano - deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Acondicionado em embalagem atóxico de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	200
89	Dúzia	Ovos de galinha, 12 ovos "tipo grande", casca lisa, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega.	4200
90	Unidade	Pão centeio 50 gramas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura vegetal hidrogenada da farinha de centeio, fermento biológico e reforçador de glúten, sem adição de açúcar. Validade mínima 3 dias da data da entrega	3000
91	Pacote	Pão de forma branco, fatiado, ultramacio, em embalagem plástica transparente, atóxico. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida c/ ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionato, reforçador e enzimas. Deve constar no rótulo informação nutricional. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias.	3100
92	Pacote	Pão de forma de centeio fatiado, ultramacio, em embalagem plástica transparente	1500

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		de 500g, atóxico. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida c/ ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionato de cálcio, reforçador e enzimas. Sem adição de açúcar. Deve constar no rótulo informação nutricional. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias.	
93	Pacote	Pão de hambúrguer - pão de hambúrguer pronto para o consumo. O odor, a coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O produto deverá ser de 50g obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água sal, margarina, ovos, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. Ser armazenado em embalagem plástica com 10 unidades. O produto deverá apresentar validade de 6 dias a partir da data de entrega. O rótulo deverá seguir a legislação vigente.	15000
94	Unidade	Pão francês 50 gramas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico e reforçador de glúten. Validade de 3 dias após o recebimento.	30000
95	Unidade	Pão massinha 50 gramas: farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal e fermento biológico, leite, reforçador de glúten. Validade de 3 dias após o recebimento.	30000
96	Kilo	Peito de frango, sem pele, sem osso, em embalagem transparente atóxica de 1kg. - congelado, com lacre inviolável de fábrica, com rótulo contendo a marca do produto, identificação do tipo corte, com máximo de 8% de água, de 1ª qualidade apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem líquido viscoso, as embalagens não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade de 01 ano e data máxima de fabricação 30 dias. Entrega nas escolas em veículo refrigerado.	5000
97	Kg	Pepino salada, 1ª qualidade, coloração verde-escuro, livre de danos e pragas.	3000
98	Kg	Pera - williams ou portuguesa, de 1ª qualidade, deve apresentar casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Cada unidade deverá pesar em média 100g a 160g.	2000
99	Kilo	Pimentão verde, tamanho grande firme, casca lisa e brilhante. Deve apresentar ausência de manchas, furos, partes quebradas ou murchas.	450
100	Unidade	Polpa de açaí pura congelada. Polpa de açaí 100% natural, sem adição de açúcar e/ou aromatizantes. Embalagem contendo nome do fabricante, marca, peso, rendimento, lote e validade, respeitando as legislações vigentes para rotulagem de alimentos. Não poderá conter gordura trans e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre de proteção, resistente, atóxico, pesando 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 dias da data de fabricação.	300
101	Pacote	Polvilho azedo, embalagem plástica termossoldada, peso líquido de 500 g, com data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses após a data de recebimento.	600
102	Pacote	Queijo mussarela fatiado - produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica de 400g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Registro no sim, sie ou sif. Produto com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	1100
103	Kilo	Repolho roxo desfolhado, novo, de 1ª qualidade, folha sãs, sem rupturas, sem	500

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGAS NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		mofos.	
104	Kg	Repolho verde desfolhado, novo, de 1° qualidade, folha sãs, sem rupturas, sem mofos.	4000
105	Unidade	Requeijão cremoso, embalagem plástica resistente de 200g. Ingredientes: massa coalhada para requeijão, creme de leite, estabilizante polifosfatos de sódio e sal. Deve constar na embalagem data de fabricação e data de validade. Validade mínima aceita a partir da entrega 90 dias, com registro de sif/cispoa. Temperatura aceita no recebimento 0° a 10°.	1500
106	Molhos	Rúcula fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, acondicionada em embalagem apropriada, adequada ao produto. Livre de sujidades ou larvas.	600
107	Kilo	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 1kg, obrigatório na embalagem data de fabricação e prazo de validade visíveis de 24 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 20 meses.	3000
108	Kg	Salsicha hot dog, embalagem termosoldada de 1kg, com data de fabricação na embalagem e data de validade de 2 meses, com registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água e carne de frango. Validade mínima aceita a partir da entrega 45 dias, temperatura aceita no recebimento 4 a 8°c.	1000
109	Unidade	Sardinha enlatada em óleo vegetal, em latas sem ferrugem ou amassadas de 250g, com data de fabricação e data de validade presentes na embalagem de 45 meses, com registro no ministério da agricultura e sif	1000
110	Pacote	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, de primeira qualidade. Embalagem plástica com 100 g, contendo data de fabricação e lote.	400
111	Pacote	Sobrecoxa de frango (sem osso) - pacote congelado, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, bem como registro e inspeção federal e/ou estadual. Embalagem de 1kg, . Deve constar na embalagem registro do ministério da agricultura, sif/cispoa.	6000
112	Litro	Suco de uva integral: suco de uva tinto integral sem adição de açúcar o produto deve apresentar cor, sabor, textura e odor característicos de suco de uva tinto. O produto deve ser envasado em garrafas de vidro com tampa de rosca em porções de 1 litro. Deverá conter no rótulo especificações do produto, data de fabricação e validade, assim como registro nos órgão fiscalizador. Validade mínima da entrega de 10 meses.	3000
113	Unidade	Suco integral de laranja. Ingredientes: 100% suco de laranja, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem: 200ml submetido a tratamento térmico adequado, e envasado em condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas sem necessidade de conservação sob refrigeração. O seu rótulo deve conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, lista de ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data da entrega	15000
114	Unidade	Suco integral de uva ç 200ml: suco integral de uva, contendo apenas uva, sem adição de açúcar, podendo conter como conservante apenas ácido cítrico. Submetido a tratamento térmico adequado, e envasado em condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas sem necessidade de conservação sob refrigeração. O seu rótulo deve conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, lista de ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data da entrega.	15000
115	Molhos	Tempero verde em molhos com salsa e cebolinha. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Acondicionados em embalagens	3500

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		transparente e resistente com etiqueta colada identificando o respectivo peso. Cada molho deve pesar entre 150/200g.	
116	Kilo	Tomate. - tipo longa vida, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas.	8000
117	Pacote	Urucum em pó tipo colorau: colorífico, 0% de gordura trans, composto fubá, urucum e óleo vegetal. Pacotes de 500 gramas	2000
118	Unidade	Uva passa escura sem semente. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras de 180 a 200 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses	800
119	Kg	Vagem de 1ª qualidade. Não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos quando embalado deverá apresentar a denominação e o peso do produto.	700
120	Unidade	Vinagre de álcool 750 ml. Matéria prima: cana-de-açúcar. Com data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de entrega de 20 meses.	1200

1.2 **AMOSTRA:** O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar 2 (duas) amostras de cada produto, após a homologação, que será conferido em até 3 (três) dias úteis, exceto para hortifrutigranjeiros, pela sazonalidade.

1.2.1. As amostras deverão vir identificados com, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do produto;
- b) Embalagem original, inviolada;
- c) Data de fabricação;
- d) Validade dentro do prazo estipulado;
- e) Peso líquido;
- f) Número do Lote, quando couber;
- g) Nome do fabricante ou marca;
- h) Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF), quando couber;
- i) A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, inclusive a marca de produtos industrializados, ou quando couber;
- j) A não apresentação do solicitado implicará a automática desclassificação do item;
- k) Todos os itens licitados estão sujeitos a análise de laboratório, se o Setor de Nutrição ou o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário, análise esta de inteira responsabilidade da empresa licitante, inclusive as custas;
- l) Este laudo de análise (físico-químico, microbiológico e microscópico) quando solicitado, deverá ser emitido por laboratório oficial a menos de 18 (dezoito) meses a contar da data de abertura da licitação e deverá evidenciar as características do produto ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



m) Todos os itens licitados estão sujeitos a apresentarem fichas técnicas se o setor de alimentação escolar julgar necessário;

1.2.2. Uma amostra servirá para análise sensorial pela nutricionista da SMED e a outra para contraprova no momento da entrega dos produtos, portanto as amostras não serão devolvidas. Serão analisados além das especificações de cada produto e das exigências do edital, os seguintes critérios:

a) Embalagem (resistência e qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e aproveitamento, aceitabilidade, durabilidade, aparência, gosto, sabor, cor, odor, informações nutricionais, forma de preparo, diluição;

b) Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor e odor e características organolépticas adequadas;

c) A amostra de contraprova dos licitantes vencedores ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega;

d) O laudo será emitido pela nutricionista do Setor de Alimentação Escolar e deverá ser retirado até 3 (três) dias úteis após entrega das amostras ou poderá ser enviado por e-mail, se solicitado. Os laudos considerados INAPTOS dar-se-á às requerentes prazo de 1 (um) dia para, interpor recurso quanto ao laudo.

1.2.3. Local e horário para entrega das amostras: Será entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Paraguassú n° 2325, bairro Centro, Imbé/RS. Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8h15min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min. A Fiscal de Contrato Angelita Claro será responsável pelo recebimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir refeições equilibradas, nutricionalmente adequadas e seguras durante a jornada escolar e a permanência dos alunos nas dependências da Secretaria de Educação. O fornecimento de alimentação de qualidade tem como objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento físico e cognitivo, promovendo impactos positivos na aprendizagem e no desempenho escolar.

2.2. **QUANTITATIVO:** O quantitativo foi estimado para 24 (vinte e quatro) meses, com base nos seguintes fatores: quantidade utilizada no ano anterior e aumento de matrículas em virtude da inauguração das novas unidades escolares.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** A presente demanda refere-se à abertura de processo licitatório, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Educação, da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1.1. A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado e cronograma disponibilizado.

3.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.1.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.1.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.1.5. Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.

3.2. **PARCELAMENTO:** Considerando que se trata de registro de preços para eventual e futura aquisição, a opção avaliada como mais conveniente e vantajosa é o parcelamento do objeto, conforme as necessidades do município.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** Espera-se que a empresa, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.4. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. **REGISTROS E LICENÇAS:** Os produtos industrializados devem ter seus registros nos órgãos reguladores ANVISA e SIF, conforme Lei nº 1.283/1950, RDC nº 843/2024 e IN nº 281/24.

4.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** A contratada deverá apresentar comprovante de fornecimento de produtos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** O prazo para entrega dos alimentos será de até 5 (cinco) dias corridos e conforme cronograma disponibilizado pelo Setor de Nutrição. Meios de comunicação: Setor de Nutrição: Telefone: (51)3627.8532. Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30. E-mail: setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:**

5.3.1. Os gêneros não perecíveis serão entregues no Setor de Alimentação Escolar: Av. Paraguassú, 2325 – Centro – Imbé, depósito da alimentação escolar. Horário: Das 8h15min. às 11 h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

5.3.2. Os gêneros perecíveis e hortifrutigranjeiros serão entregues conforme cronograma disponibilizado pelo Setor de Nutrição, em dias a combinar, nos seguintes locais:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Estado de Santa Catarina: Av. Tramandaí, 1499 – Centro.
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes: Av. Paraguassú, 2365 – Centro.
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Mendes: Rua Canoas, 35 – Centro.
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Norberto Martinho Cardoso: Rua Machado de Assis, 185 – Nova Nordeste.
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clélia Cunha de Moraes: Av. Brasil, 1060 – Presidente.
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa: Av. Mariluz, 1180 – Mariluz.
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac: Rua 15, 60 – Harmonia.
- h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Jusseni Euzébio de Oliveira: Av. Academia Riograndense de Letras, 1351 – Bairro: Mariluz Plano B.
- i) Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho: Av. Paraguassú, 1131 – Centro.
- j) Escola Municipal de Educação Infantil Profª Pedrinha dos Santos Cardoso: Rua Torres, 608 – Courhasa.
- k) Escola Municipal de Educação Infantil Profª Iara Martins: Av. Mariluz, 1181 – Mariluz.
- l) Escola Municipal de Educação Infantil Vô Jovino: Rua Imbé, 820 – Santa Teresinha.
- m) Escola Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado: Av. Santa Terezinha, 1250 – Harmonia.
- n) Escola Municipal de Educação Infantil Vô Rosa: Rua Machado de Assis, 99 – Novo Nordeste.
- o) Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marica: Rua Luizinho, 420 – Albatroz.
- p) Escola Municipal de Educação Infantil Jardelino Peroni: Av. Rio Grande, 1461 – Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- q) Centro de Apoio Pedagógico da Educação Básica I Professora Sônia Bauer: Av. Paraguassú, 2470 – Ipiranga.
- r) Centro de Apoio Pedagógico da Educação Básica II: Av. Santa Terezinha, 1230 – Harmonia.
- s) Centro Referencial de Atendimento ao Educando – CRAE: Rua Herval, 725 – Centro.
- t) Escola de Música Guaracyra Ramos Kramer: Av. Beira Mar, 788– Centro.

5.4. **ACONDICIONAMENTO:** As entregas deverão ser realizadas pela empresa, em veículo apropriado, com recursos humanos próprios, sem qualquer ônus para a Prefeitura. A Comissão de Recebimento de Gêneros do Setor de Alimentação Escolar será responsável pelo recebimento dos gêneros não perecíveis, enquanto as comissões de recebimento das unidades escolares ficarão encarregadas do recebimento dos gêneros perecíveis.

5.4.1. Os produtos devem ser acondicionados em sacos plásticos transparentes ou em caixas atóxicas que possibilitem a visualização dos produtos. Não devem ser utilizadas caixas de madeira ou de material reciclado, impróprio para acondicionar alimentos. Os gêneros devem ser separados por escolas, conforme listagens remetidas pelo SAE/SMED, cada produto deve ser embalado em sacolas plásticas atóxicas transparentes individualmente, os produtos não podem ser misturados, devem ser separados um a um. Com um peso máximo de 05 kg por volume. Os produtos devem ser armazenados em locais que estejam respeitando as normas da ANVISA quanto à higiene geral dos mesmos.

5.4.2. Hortifrutigranjeiros: Frutas e demais alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não há necessidade prevista para subcontratações e/ou terceirização.

5.6. **ACOMPANHAMENTO:** O recebimento será realizado pelos fiscais designados.

5.7. **GARANTIA:** Se o produto, na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações exigidas, o mesmo não será recebido nos estabelecimentos, porém o fornecedor terá um prazo máximo de 1 (um) dia útil para repor o produto em perfeitas condições como consta nas especificações, no local e horário a que se destina.

5.7.1. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



responsabilidade da escola ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para tomar as devidas providências.

5.7.2. Quando constatado que o problema não foi gerado pela escola e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidades adequadas para o preparo e consumo.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. CONTRATADO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Roselma Costa	Professora	72
Gestor Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal Contrato	Mauro Gustavo Martins	Nutricionista	16759
Fiscal Contrato	Andréia Líbano Ramos	Nutricionista	1516
Fiscal Contrato	Andressa da Silva Evaldt	Nutricionista	16710

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Contrato	Jailson Rocha	Estoquista	18937
Fiscal Contrato	Jordana Groth Mingurre	Estoquista	18944
Fiscal Contrato	Michelle Müller	Agente Administrativo	16259

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Não Perecíveis			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	16963
Fiscal Contrato	Juliana da Silva Pereira	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral	17010
Fiscal Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689
Fiscal Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	Estoquista	18984
Fiscal Contrato	Valter Monteiro Pereira	Estoquista	18973

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Não Perecíveis			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Contrato	Lúcia Rosângela Ramos Alves	Cozinheiro	18867
Fiscal Contrato	Eloisa Lopes Suppi Luciano	Cozinheiro	18691
Fiscal Contrato	Milene Brum dos Santos	Agente Administrativo	17300
Fiscal Contrato	Patrícia dos Santos	Assessor de Governança	13944
Fiscal Contrato	Erika Vicente de Jesus	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento	17576
Fiscal Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	Auxiliar Administrativo	14009

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo, para efeito de posterior verificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura e com a Solicitação de Demanda.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo, "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:**

- Se a composição (química, nutricional) está de acordo;
- Se os itens estão dentro da validade estabelecida;
- Se os produtos perecíveis são novos/frescos, nas embalagens adequadas;
- Os produtos refrigerados estão bem conservados, nas temperaturas adequadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3 o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bens comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço, conforme inciso I do art. 33 – através de Sistema de Registro de Preço, conforme art. 82 da Lei Federal 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 É parte integrante desse expediente tabela demonstrativa consolidada com itens, quantitativos e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SMED – Secretaria Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

Imbé, data da assinatura eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TABELA CONSOLIDADA – PESQUISA DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Abacate tamanho homogêneo. Novo, firme, sem pontos apodrecidos ou rachaduras.	KG	800	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
2	ABACAXI DE TERRA DE AREIA, FRUTA COM GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, SEM APRESENTAR MACHUCADOS NA CASCA, SABOR DOCE E SUAVE.	UNIDADE	1000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
3	ABOBRINHA VERDE CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES.	KG	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
4	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO I EMBALAGENS DE 2 KG, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA DE 12 MESES.	PACOTE	700	R\$ 6,91	R\$ 4.837,00
5	Açúcar refinado, embalagem plástica de 1 kg com identificação do produto, identificação nutricional, com data de fabricação e validade. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Validade mínima aceita a partir da entrega de 14 meses.	KG	5500	R\$ 4,66	R\$ 25.630,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 100 ML - EDULCORANTE ARTIFICIAL STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILANINA EMBALAGEM EM CONTEÚDO 100 ML, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SABOR AGRADÁVEL E SEM GOSTO RESIDUAL ACENTUADO.	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
7	Água Mineral Natural, sem gás, embalagem plástico descartável, Garrafa de 500ML	UNIDADE	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
8	AGUA MINERAL SEM GÁS BOMBONA DE 20 LITROS - VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA 20 MESES.	UNIDADE	2000	R\$ 20,21	R\$ 40.420,00
9	Aipim descascado, novo, limpo. Produto não pode apresentar mofo esverdeado e nem avermelhados nas pontas, partes amolecidas, secas ou rachaduras. Deve ter as extremidades limpas, vir acondicionado em embalagem com fechamento a vácuo, transparente e resistente, identificando o respectivo peso. Validade mínima da entrega de 6 meses	KG	2000	R\$ 10,46	R\$ 20.920,00
10	ALFACE VERDE, NOVA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, SEM APODRECIDOS OU AMARELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UNIDADE	7000	R\$ 4,06	R\$ 28.420,00
11	ALHO EM CABEÇAS COM DENTES GRANDES, SEM BROTAMENTOS. PRODUTO DEVE SER NOVO, FIRME.	KILO	400	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
12	AMENDOIM DESCASCADO. Amendoim sem pele, sem sal, 100% natural, constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem transparente, atóxica com 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses de validade a contar da data de entrega.	PACOTE	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
13	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 18 MESES.	UNIDADE	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
14	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO I, CLASSE LONGO FINO TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 5 KG. DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	UNIDADE	8000	R\$ 15,45	R\$ 123.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
15	Arroz integral, tipo 1, pacote de 1kg. Embalagem lacrada, inviolada, sem umidade. Deve conter data de fabricação, lote. Validade de 10 meses a partir da data da entrega. Não deve apresentar grãos quebrados, sujidades, insetos, mofos ou bolores.	PACOTE	5000	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
16	AVEIA EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 170G; COM VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA DE 10 MESES.	UNIDADE	400	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
17	BANANA BRANCA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÁS; SEM RUPTURAS. PODE VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS.	KILO	20000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
18	BATATA DOCE ROSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE HOMOGÊNEO, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	KILO	4500	R\$ 4,68	R\$ 21.060,00
19	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, CASA LISA, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	KILO	12000	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
20	BERGAMOTATANGERINA. TIPO: PONKAN OU COMUM. DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE, HOMOGÊNEA: ATÉ 13 UNIDADES POR KG. SUCULENTA. GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA UNIFORME E ÍNTEGRA (SEM BATIDAS E SEM MANCHAS), SÃ, SEM RUPTURAS, FIRME (SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS), COM BRILHO, PREVIAMENTE HIGIENIZADA. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE.	KG	8100	R\$ 5,70	R\$ 46.170,00
21	BERINJELA. Fresca. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deve estar intacta e limpa.	KG	1000	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
22	BETERRABA SEM TALOS, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO. NÃO PODE APRESENTAR ASPECTO MURCHO E ENRUGADO.	KILO	5000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
23	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS	UNIDADE	3000	R\$ 5,78	R\$ 17.340,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA . PACOTE COM NO MÍNIMO 300G DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	1150	R\$ 5,68	R\$ 6.532,00
25	Biscoito integral sem açúcar: embalagem de 120g. Deverá possuir farinha de trigo integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: acessulfame k, aspartame, ciclamato, sacarina, lactose, e/ou frutose. Atendendo a portaria n° 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Embalados em sacos plásticos de polipropileno atóxico.	UNIDADE	1100	R\$ 10,80	R\$ 11.880,00
26	Biscoito tipo (cream cracker), com sal, embalagem interna dupla, peso total mínimo de 300g, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima aceita a partir da entrega 10 meses.	UNIDADE	1150	R\$ 4,22	R\$ 4.853,00
27	BOLINHO COM RECHEIO SORTIDO DE 40 GRAMAS - SABORES VARIADOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A TABELA NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA ACEITA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	20000	R\$ 2,13	R\$ 42.600,00
28	Bolinho de peixe. Bolinho de peixe (tilápia) congelado: ingredientes obrigatórios: mínimo 70% de carne de tilápia; ingredientes opcionais: batata, sal, proteína de soja, temperos, farinha de rosca. Sem espinhos. Embalagens de 2kg contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes, transportada em temperatura igual ou inferior a indicada no rótulo. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (sim, sie, sif). Prazo de validade, no mínimo de 12 meses.	PACOTE	800	R\$ 53,31	R\$ 42.648,00
29	Bombom tipo wafer coberto de chocolate recheado com creme de castanha ou avelã. Embalagem de 22gr. Contendo na embalagem data de fabricação e lote. Com prazo mínimo de validade de 08 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	20000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
30	BRÓCOLIS-ASPECTO - APRESENTAR GRAU NORMAL DE TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS E ESTAR ISENTO DE INSETOS. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE O PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO DA HORTALIÇA, SUA CLASSIFICAÇÃO E O PESO DO PRODUTO.	UNIDADE	2500	R\$ 5,42	R\$ 13.550,00
31	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo, embalagem de 500g, aluminizada, com selo de pureza ABIC, prazo de validade de 12 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 10 meses.	UNIDADE	1200	R\$ 32,88	R\$ 39.456,00
32	Canela em pó, em tubo plástico, transparente, com tampa plástica, embalagem de 30 gramas contendo data de fabricação e lote. Validade mínima para o recebimento 12 meses.	UNIDADE	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
33	CANJICA BRANCA, EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 400G, TIPO 01, CLASSE A. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	UNIDADE	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
34	Carne bovina de 2ª resfriada, sem osso, cortada em cubos, de corte de paleta com no máximo 1% de teor de gordura por kg, embalada em sacos transparentes atóxicos de até 2 kg. Temperatura de recebimento 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	KG	22000	R\$ 31,02	R\$ 682.440,00
35	Carne bovina moída de 1ª (guisado), corte patinho, resfriada de moagem grossa, sem nervos, sem aparas, sem gorduras ou peles, a carne deve ser fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característicos. embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de até 2 kg, reembalada em embalagem secundária com no máximo 10 kg, etiquetada com peso e nome da escola. temperatura de recebimento 0° a 5°C. validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	KG	25000	R\$ 36,55	R\$ 913.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
36	CARNE DE FRANGO- FILÉ DE PEITO DE FRANGO SASSAMI CONGELADO. Carne congelada de frango sem osso e sem pele (filezinho sassami). Textura, cor, odor, sabor característicos. Máximo de 8% de água e 5% de gordura; ausente de tecidos inferiores com ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos; o produto não poderá conter substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza; embalagens de até 2kg contendo rotulagem conforme as normas sanitárias vigentes, transportada em temperatura igual ou inferior a indicada no rótulo. O produto deve ter o devido registro no órgão sanitário competente (SIM, SIE, SIF). Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KG	20000	R\$ 19,03	R\$ 380.600,00
37	Carne suína de paleta sem osso, resfriada, apresentando baixa quantidade de gordura, de 1ª qualidade, com coloração clara e firme, com odor característico de carne fresca, temperatura de recebimento de 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	KG	16000	R\$ 27,38	R\$ 438.080,00
38	CEBOLA BRANCA, SEM RÉSIA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1º QUALIDADE COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS E SEM CASCA SOLTA.	KILO	4500	R\$ 3,33	R\$ 14.985,00
39	CENOURA AMARELA, SEM TALOS, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE.	KILO	4000	R\$ 4,78	R\$ 19.120,00
40	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PRÉ-COZIDO, EM LATA DE 400 GR, COM LACRE ALUMINIZADO, INVIOLÁVEL E TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	150	R\$ 12,76	R\$ 1.914,00
41	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PRÉ-COZIDO, EM LATA DE 400 GR, COM LACRE ALUMINIZADO, INVIOLÁVEL E TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	150	R\$ 12,76	R\$ 1.914,00
42	CHÁ DE SABORES VARIADOS (CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇA, MAÇA C/ CANELA, MORANGO ETC.), EM CAIXAS COM 10 SACHES E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	CAIXA	1500	R\$ 4,17	R\$ 6.255,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
43	CHUCHU VERDE, TAMANHO GRANDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURAS E MACHUCADOS.	KILO	4000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
44	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	PACOTE	500	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
45	COUVE CHINESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	UNIDADE	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
46	COUVE, MOLHES DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO BOA CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO	MOLHOS	4000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00
47	COUVE-FLOR, TAMANHO GRANDE, LIMPA (SEM FOLHAS), FLORES FECHADAS BRANCAS, SEM PONTOS DE MOFOS, DE TALOS NÃO AMARELOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O NOME DA O RESPECTIVO PESO.]	UNIDADE	2500	R\$ 6,23	R\$ 15.575,00
48	Coxa e sobre coxa de frango, resfriada, em embalagem plástica flexível atóxica e resistente entre 2 a 3 kg com lacre inviolável de fábrica, com rótulo contendo a marca do produto, identificação do tipo de corte, com máximo de 8% de água. Deve constar na embalagem registro do ministério da agricultura, sif/cisboa. Temperatura de recebimento 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	KG	12000	R\$ 9,49	R\$ 113.880,00
49	Doce de frutas cremoso, em potes de 400 g, com lacre inviolável, em diversos sabores (uva, abacaxi, morango, goiaba), com polpa de frutas. contendo data de fabricação e prazo de validade de 180 dias. com validade mínima a partir da data de entrega de 9 meses.	POTE	1300	R\$ 5,95	R\$ 7.735,00
50	Erva doce, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 10 g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 16 meses a partir da date de entrega.	UNIDADE	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
51	<p>ERVILHA FRESCA CONGELADA: Ervilha in natura congelada, pacotes de 300g. Ervilha congelada a partir de grãos integros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas) . Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, uniformemente distribuído, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa. Embalagem primária: Sacos de Polietileno. Prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e de 12 meses a partir da data de entrega. -100 % ervilha -Sem aditivos e conservantes. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem deverão apresentar as especificações conforme a legislação vigente</p>	PACOTE	2000	R\$ 8,87	R\$ 17.740,00
52	<p>Espinafre com folhas verdes, sem amarelados ou apodrecidos. Deve apresentar aspecto novo. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Peso mínimo: 200g.</p>	MOLHOS	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
53	<p>Farinha de aveia, embalagem com no mínimo 170 gramas. Ingrediente: aveia, integral, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.</p>	PACOTE	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
54	<p>FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA TIPO I, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. CONTANDO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA APARTIR DA ENTREGA 6 MESES.</p>	PACOTE	1200	R\$ 5,92	R\$ 7.104,00
55	<p>FARINHA DE MILHO MÉDIA, TIPO I EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1kg, PRAZO DE VALIDADE DE 9 MESES A 1 ANO, VISÍVEIS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 8 MESES.</p>	KILO	1500	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
56	Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro, não deverá apresentar sujidades ou impurezas. Embalagem de 1 kg, tipo I, contendo data de validade e lote. Validade mínima de 5 meses a partir de data de entrega.	KG	6000	R\$ 4,79	R\$ 28.740,00
57	Farinha de trigo integral primeira qualidade, obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, não deverá apresentar sujidades ou impurezas. quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto. enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem de 1 kg, tipo I. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	2000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
58	Feijão preto tipo I, grupo I, classe preto, grãos de tamanho homogêneos e brilhantes, excelente cozimento e caldo encorpado. Embalagem plástica resistente termosoldada de 1kg. Deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data de validade bem visíveis. Produto deve ter prazo de 9 meses para o consumo. Validade mínima aceita a partir da entrega 8 meses.	KILO	18000	R\$ 4,77	R\$ 85.860,00
59	FERMENTO GRANULADO PARA PÃO EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE ALUMINIZADO DE 500 G/CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	PACOTE	350	R\$ 23,32	R\$ 8.162,00
60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, COM AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO OU FOSFATO MONOCÁLCICO MONOHIDRATADO, EM LATAS DE 100 G, COM LACRE ALUMINIZADO INVOLÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	UNIDADE	2000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
61	Fígado bovino resfriado, limpo sem capa (pele externa), pronto para o consumo, cortado em bifes de 80gramas, etiquetada com peso e nome da escola. temperatura de recebimento de 0° a 7c°. validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	KG	1500	R\$ 22,29	R\$ 33.435,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
62	Filé de peixe congelado carne de tilápia, livre de pele, cartilagens, espinhas e parasitas, interfoliado em filés, sem espinhas. aspecto - na avaliação sensorial, o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. consistência, cor, odor e sabor: característica da espécie. deverá ser embalado em pacotes plásticos de 1 kg com identificação do produto e etiquetada com o nome da escola, com data de fabricação e validade e todos os registros necessários em vigor. data de validade mínima a partir da entrega de 90 dias. temperatura na entrega de até -12°C.	KG	4000	R\$ 52,61	R\$ 210.440,00
63	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ. EM CAIXAS DE 30 UNIDADES CADA. VALIDADE DE 60 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 50 MESES.	CAIXA	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
64	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de probióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.	LATA	400	R\$ 34,94	R\$ 13.976,00
65	Geleia de fruta diet - pura polpa da fruta natural e sem adição de açúcar - produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares - potes de 200g com lacre e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	100	R\$ 17,76	R\$ 1.776,00
66	LARANJA PÉRA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS.	KILO	10000	R\$ 4,52	R\$ 45.200,00
67	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes: leite fluído integral e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, pacotes de 1 kg, em embalagem aluminizada contendo lote e validade. Registro no ministério da agricultura, sif/dipooa. Validade mínima aceita a partir da entrega de 10 meses.	KG	3200	R\$ 36,19	R\$ 115.808,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
68	Leite UHT integral, embalagem tetra pack de 1 litro. Ingredientes: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio, sem glúten. Informação nutricional em 200ml: 114 kcal, carboidrato 9g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, sódio 130mg e Ca 210mg. Data de fabricação e validade visíveis na embalagem de 4 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 3 meses.	LITRO	26000	R\$ 4,89	R\$ 127.140,00
69	Leite UHT semidesnatado, zero lactose, embalagem tetra pack 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio. Validade mínima aceita a partir da entrega 3 meses	LITRO	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
70	LENTILHA TIPO I, PACOTES DE 500 G/CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS NA EMBALAGEM DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 11 MESES.	PACOTE	7000	R\$ 6,63	R\$ 46.410,00
71	LIMÃO THAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES	KG	350	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
72	Louro desidratado, sem adição de corantes e outros aditivos, pacotes contendo 5 g, rótulo com nome do produto, lote e validade. Validade aceita: 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
73	MAÇÃ VERMELHA FUJI, NOVA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KILO	12000	R\$ 9,36	R\$ 112.320,00
74	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo espaguete, embalagem plástica de 500 g, com lote e data de validade, com validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	6000	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
75	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES. - TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO.	PACOTE	6000	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
76	MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto	PACOTE	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
77	Mamão formosa, de 1° qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã, não pode estar amassado, mole ou com olhos de fungo.	KG	4000	R\$ 8,83	R\$ 35.320,00
78	MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2500	R\$ 6,15	R\$ 15.375,00
79	Manteiga sem sal, de primeira com qualidade. Embalagem 200 g. Registro no cispoa ou sif, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade. validade mínima de 90 dias a contar da data do recebimento, transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	UNIDADE	700	R\$ 12,30	R\$ 8.610,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
80	Margarina vegetal sem sal, em pote plástico de 500 g, com lacre inviolável aluminizado e tampa plástica sobre o lacre, com óleos vegetais líquidos, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol, aroma idêntico ao natural, antioxidantes e corante urucum, sem gordura trans e sem glúten, deve constar na embalagem data de fabricação e data de validade. validade mínima aceita a partir da entrega 5 meses, temperatura aceita na entrega 0° a 10°C.	POTE	1600	R\$ 10,47	R\$ 16.752,00
81	MEL PURO DE ABELHAS : ENCONTRADO NO ESTADO LIQUIDO AÇUCARADO E VISCOSO. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE. EMBALADO, O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG REGISTRADO NO S.I.F COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	POTE	600	R\$ 36,27	R\$ 21.762,00
82	MELÃO ESPANHOL KG. Apresentação: Natural de 1° qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente. Este gênero não pode estar amassado, mole ou conter olhos de fungo.	KILO	3000	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
83	Milho para pipoca, grão duro, classe amarelo, tipo I, embalagem plástica de 400 g, resistente termossoldada, com lote e data de validade. Validade mínima aceita a partir da entrega 9 meses.	PACOTE	1600	R\$ 3,09	R\$ 4.944,00
84	MILHO VERDE CONGELADO : Característica do produto: Milho congelado in natura com pacotes de 300g. 100 % milho verde, sem aditivos e conservantes. Milho Verde congelado selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietileno resistentes de 300 gramas. Prazo de validade do produto 12 meses, e do mínimo de 10 meses a partir da entrega, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As embalagens e temperaturas devem estar corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	PACOTE	2000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
85	Milho verde em espiga, novo, inteiro, de tamanho médio, produto de 1ª qualidade. Integro com maturação apropriada, sem ferimentos.	UNIDADE	5000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
86	MORANGA VERDE CABUTIÁ, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KILO	3000	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00
87	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 4 meses.	UNIDADE	5000	R\$ 8,05	R\$ 40.250,00
88	OREGANO - deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Acondicionado em embalagem atóxica de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
89	Ovos de galinha, 12 ovos "tipo grande", casca lisa, com registro no ministério da agricultura, Sif, Cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega.	DÚZIA	4200	R\$ 9,74	R\$ 40.908,00
90	PÃO CENTEIO 50 GRAMAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DA FARINHA DE CENTEIO, FERMENTO BIOLÓGICO E REFORÇADOR DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA 3 DIAS DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
91	PÃO DE FORMA BRANCO, FATIADO, ULTRAMACIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, A TÓXICO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁGUA, AÇÚCAR REFINADO, SAL, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO, REFORÇADOR E ENZIMAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA ACEITA APARTIR DA ENTREGA 6 DIAS.	PACOTE	3100	R\$ 8,51	R\$ 26.381,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
92	PÃO DE FORMA DE CENTEIO FATIADO, ULTRAMACIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G, ATÓXICO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁGUA, AÇÚCAR REFINADO, SAL, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, REFORÇADOR E ENZIMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DEVE CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA ACEITA APARTIR DA ENTREGA 6 DIAS.	PACOTE	1500	R\$ 11,21	R\$ 16.815,00
93	PÃO DE HAMBURGUER - PÃO DE HAMBURGUER PRONTO PARA O CONSUMO. O ODOR, A COLORAÇÃO, O FORMATO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 50g OBTIDO PELA COZÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA SAL, MARGARINA, OVOS, FERMENTO BIOLÓGICO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. AS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADAS. SER ARMazenado EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	15000	R\$ 16,05	R\$ 240.750,00
94	Pão francês 50 gramas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico e reforçador de glúten. Validade de 3 dias após o recebimento.	UNIDADE	30000	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
95	Pão massinha 50 gramas: farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal e fermento biológico, leite, reforçador de glúten. Validade de 3 dias após o recebimento.	UNIDADE	30000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
96	Peito de Frango, sem pele, sem osso, em embalagem transparente atóxica de 1kg. - CONGELADO, COM LACRE INVIOLÁVEL DE FÁBRICA, COM RÓTULO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO CORTE; COM MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA, DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO ASPECTO FIRME, SEM ALTERAÇÃO DE COR E SEM LÍQUIDO VISCOSO, AS EMBALAGENS NÃO PODEM ESTAR VIOLADAS OU DANIFICADAS E DEVEM CONTER PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO E DATA MÁXIMA DE FABRICAÇÃO 30 DIAS. ENTREGA NAS ESCOLAS EM VEÍCULO REFRIGERADO.	KILO	5000	R\$ 20,08	R\$ 100.400,00
97	Pepino salada, 1ª qualidade, coloração verde-escuro, livre de danos e pragas.	KG	3000	R\$ 6,52	R\$ 19.560,00
98	PERA - WILLIAMS OU PORTUGUESA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS PARDAS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR EM MÉDIA 100g A 160g.	KG	2000	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
99	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO GRANDE FIRME, CASCA LISA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE MANCHAS, FUROS, PARTES QUEBRADAS OU MURCHAS.	KILO	450	R\$ 8,44	R\$ 3.798,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
100	POLPA DE AÇAÍ PURA CONGELADA. POLPA DE AÇAÍ 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E/OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM CONTEENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO, RENDIMENTO, LOTE E VALIDADE; RESPEITANDO S LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR MARROM ARROXEADA; ODOE E SABOR CARACTERÍSTICOS; ASPECTO VISCOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMP A E LACRE DE PROTEÇÃO, RESISTENTE, ATÓXICO, PESANDO 1Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300	R\$ 28,58	R\$ 8.574,00
101	Polvilho azedo, embalagem plástica termossoldada, peso líquido de 500 g, com data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses após a data de recebimento.	PACOTE	600	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
102	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PRODUTO RESFRIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400g. RÓTULO CONTEENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1100	R\$ 17,99	R\$ 19.789,00
103	REPOLHO ROXO DESFOLHADO, NOVO, DE 1° QUALIDADE, FOLHAS, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS.	KILO	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
104	REPOLHO VERDE DESFOLHADO, NOVO, DE 1° QUALIDADE, FOLHAS, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS.	KG	4000	R\$ 4,85	R\$ 19.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
105	Requeijão cremoso, embalagem plástica resistente de 200g. Ingredientes: massa coalhada para requeijão, creme de leite, estabilizante polifosfatos de sódio e sal. Deve constar na embalagem data de fabricação e data de validade. Validade mínima aceita a partir da entrega 90 dias, com registro de Sif/Cispoa. Temperatura aceita no recebimento 0° a 10°.	UNIDADE	1500	R\$ 7,79	R\$ 11.685,00
106	Rúcula fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, acondicionada em embalagem apropriada, adequada ao produto. Livre de sujidades ou larvas.	MOLHOS	600	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
107	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 1kg, obrigatório na embalagem data de fabricação e prazo de validade visíveis de 24 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 20 meses.	KILO	3000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
108	SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM TERMOSOLDADA DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE DE 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA E CARNE DE FRANGO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 45 DIAS, TEMPERATURA ACEITA NO RECEBIMENTO 4 A 8°C.	KG	1000	R\$ 14,72	R\$ 14.720,00
109	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO VEGETAL, EM LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS DE 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PRESENTES NA EMBALAGEM DE 45 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF	UNIDADE	1000	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00
110	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, de primeira qualidade. Embalagem plástica com 100 g, contendo data de fabricação e lote.	PACOTE	400	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
111	SOBRECOXA DE FRANGO (SEM OSSO) - pacote congelado, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, bem como registro e inspeção federal e/ou estadual. Embalagem de 1kg, . Deve constar na embalagem registro do ministério da agricultura, sif/cispoa.	PACOTE	6000	R\$ 18,78	R\$ 112.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
112	SUCO DE UVA INTEGRAL: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, SABOR, TEXTURA E ODORES CARACTERÍSTICOS DE SUCO DE UVA TINTO. O PRODUTO DEVE SER ENVASADO EM GARRAFAS DE VIDRO COM TAMPAS DE ROSCA EM PORÇÕES DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO REGISTRO NOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. VALIDADE MÍNIMA DA ENTREGA DE 10 MESES.	LITRO	3000	R\$ 12,67	R\$ 38.010,00
113	SUCO INTEGRAL DE LARANJA. INGREDIENTES: 100% SUCO DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: 200ML SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, E ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS HERMETICAMENTE FECHADAS SEM NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO. O SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	15000	R\$ 3,54	R\$ 53.100,00
114	SUCO INTEGRAL DE UVA 200ML: SUCO INTEGRAL DE UVA, CONTENDO APENAS UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PODENDO CONTER COMO CONSERVANTE APENAS ÁCIDO CÍTRICO. SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, E ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS HERMETICAMENTE FECHADAS SEM NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO. O SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	15000	R\$ 3,54	R\$ 53.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
115	Tempero verde em molhos com salsa e cebolinha. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Acondicionados em embalagens transparente e resistente com etiqueta colada identificando o respectivo peso. Cada molho deve pesar entre 150/200g.	MOLHOS	3500	R\$ 3,94	R\$ 13.790,00
116	TOMATE. - TIPO LONGA VIDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1º QUALIDADE, CASCA SÁ, SEM RUPTURAS.	KILO	8000	R\$ 5,38	R\$ 43.040,00
117	URUCUM EM PÓ TIPO COLORAU: COLORIFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBÁ, URUCUM E OLEO VEGETAL. PACOTES DE 500 GRAMAS	PACOTE	2000	R\$ 7,53	R\$ 15.060,00
118	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 180 A 200 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 10 MESES	UNIDADE	800	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00
119	VAGEM DE 1ª QUALIDADE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO E O PESO DO PRODUTO.	KG	700	R\$ 14,47	R\$ 10.129,00
120	Vinagre de álcool 750 ml. Matéria prima: cana-de-açúcar. Com data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de entrega de 20 meses.	UNIDADE	1200	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00

R\$ 5.574.771,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(identificação da empresa),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/_____
PROCESSO Nº _____/_____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. _____/_____) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal _____ Edição nº _____, (fls. _____) referente ao Pregão Eletrônico nº /2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de _____, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2025, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de ____/____/_____, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2025 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2025, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita _____(cfe. Edital)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
Assunto: registro de preços de _____

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato vinculado a _____ nº ____/____

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa _____, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos ____ (__) dias do mês de _____ de dois mil e ____ (____), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** _____ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua _____, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. _____ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _

DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação terá vigência de ____ (__) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até _____, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação _____, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

§ ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de R\$...

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do CONTRATANTE

I – Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II – Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – São obrigações da CONTRATADA:

I – Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

II – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

IV – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

V – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O pagamento será efetuado em _____, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



na forma do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

§ 1º – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§ 3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§ 4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas "a" à "d" e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, de de 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº ____/____ – Município de Imbé

A empresa _____ ,

CNPJ nº _____, sediada _____

_____,
declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal